

## Pró-reitoria de Extensão e Cultura

### **Edital Extensão 10/2020 – Chamada para cadastro de avaliadores de texto e poesias ou crônicas da UPE, pelo edital PROEC 09/2020 - Seleção de Poesias e Crônicas UPE 2020**

A Universidade de Pernambuco, através da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, torna público que estão abertas as inscrições para compor o banco de avaliadores de texto e poesias ou crônicas da UPE, pelo edital PROEC 09/2020, conforme o presente Edital.

#### **1. Objeto do Edital**

1.1 O edital de chamada de avaliadores de produção literária tem como objeto a seleção e o cadastro de servidores de instituições públicas de ensino superior, para compor o banco de avaliadores de produções literárias da Universidade de Pernambuco, UPE.

#### **2. Dos Requisitos**

2.1 São possíveis perfis para compor o banco de avaliadores de poesias ou crônicas da UPE, pelo edital PROEC 09/2020: a) aqueles que possuem experiência com produções literárias; b) professores de literatura; c) professores de português; d) escritores; e) críticos literários.



### 3. Das Atribuições

3.1 São atribuições do avaliador de produção literária da UPE: a) declarar o recebimento de propostas de textos literários e manifestar o interesse ou não em realizar a avaliação; b) cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos pela PROEC; c) emitir pareceres utilizando linguagem clara, objetiva, respeitosa e de forma a contribuir com a qualidade dos textos; d) manter sigilo absoluto sob as ações sob sua responsabilidade de avaliação; e) atuar de forma ética e imparcial; f) comunicar a PROEC quaisquer dúvida e/ou impossibilidade em continuar a desempenhar suas funções;

3.2 O avaliador que não cumprir com suas obrigações e não possuir disponibilidade de avaliar por dois processos seguidos, poderá ser excluído do banco de avaliadores.

### 4. Da Inscrição

4.1 As inscrições serão recebidas entre os dias 18 de junho a 28 de novembro de 2020, exclusivamente por meio do formulário, disponível em <https://forms.gle/DjGfq8QBFdTBnd6dA>

### 5. Da Seleção

5.1 Os candidatos que cumprirem os requisitos e prazos serão selecionados para compor o banco de avaliadores e, de acordo com a necessidade, serão convidados para realizarem as avaliações.

5.2 O banco de avaliadores será vigente por 02 (dois) anos, com a possibilidade de prorrogação por igual período, a contar da data de sua inscrição.



## 6. Da Declaração de participação

6.1 Ao avaliador será emitida a declaração, informando a modalidade do texto e a quantidade de avaliações realizadas.

## 7. Disposições Gerais

7.1 O candidato inscrito assume a aceitação total das normas constantes neste edital.

7.2 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão julgados pela PROEC.

7.3 Dúvidas poderão ser encaminhadas ao email [proec.cultura@upe.br](mailto:proec.cultura@upe.br)

Recife, 18 de junho de 2020.



---

Universidade de Pernambuco  
Prof. Dr. LUIZ ALBERTO RIBEIRO RODRIGUES  
Pró-Reitor de Extensão e Cultura  
Matrícula: 7273-7

